

Ata da 15^a Sessão Extraordinária do
Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, realizada
em 15 de Outubro de 1946

Presidência do Exmo. Sr. Des. José Alades
Pereira.

As quatorze horas do dia 15 de
Outubro de 1946, presentes os Exmos. Srs.
Drs. Sebastião de Fozza, Mário Cândido da
Rocha, Homero Costa, António Lobo de Resende
F.º e o Sr. Procurador Regional Prof. Guofo Mendes,
foi aberta a sessão. Deixaram de comparecer
com causa justificada o Exmo. Sr. Des. Leo-
nildo de Alencar e Aprijo Ribeiro
Lida e aprovada a ata da reunião ante-
rior. Julgamentos: Pelo Sr. Sr. Homero Costa fo-
ram julgadas: Processo de Exclução n.º 1,
de Imitaba. Aprovado o voto do relator,
no sentido de ser arquivado o processo por

em legal e revolução. Proc. 62, de Revisão de
 qualificação Ex-officio, de Ituitaba. Decidi-
 ram pelo arquivamento. Proc. de Revisão, n.^o
 64, de Barbacena. Aprovados as qualifica-
 ções, mandaram arquivar. Processos n.^{os} 67,
 69 e 72, de Revisão, de Muriaé. Mandaram
 arquivar, devendo a secretaria providenciar
 a devolução dos 2.^{os} vias ao juiz de origem.
 Proc. de Revisão, n.^o 77, de São Pedro do Rio do
 Sul do Itajaí. Converteram o julgamento em
 em diligência, contra o voto do Sr. Dr. Ma-
 rio Cândido da Rocha que mandava cancelar
 a inscrição de Maria da Conceição Rocha. Pelo
 Sr. Des. José Alcides Pereira foram julgados.
 Proc. de Revisão n.^o 83, de São Pedro. Aprova-
 dos as qualificações e inscrições, mandaram
 arquivar o processo. Processos de Revisão, n.^{os}
 87 e 94, de Alameda Paraiíba. Julgados regularmente
 os processos, mandaram arquivar. Proc. 183,
 de Revisão de qualificação Ex-officio, da Escola
 Alfredo Pinto de Santa Capital. Decidiram pela
 regularidade do processo e mandaram ar-
 quivar. Quanto aos títulos apresentados ao pro-
 cesso, desclassificados pelo organizador da relação de qua-
 lificação Ex-officio, e que por falta de ciência a
 final dos atos não foram reunidos ao
 juízo para inscrição, não mais poderão ir, devendo
 ser inutilizados. Pelo Sr. Des. Sebastião de Souza
 foram apresentados à julgamento: Processos de Revi-
 são n.^{os} 78 e 81, de São Pedro. Mandaram ar-
 quivar, depois de verificada a regularidade dos qua-
 lificações e inscrições. Processos de Revisão, n.^{os}
 88, 91 e 101, de Alameda Paraiíba. Julgados regu-

Com as qualificações, mandaram arquivar.
Pelo Sr. Dr. Manoel Ceu de Sa da Rocha foram
relatados: Proc. de Revisão, n.º 84, de Ouro Preto.
Converteam o julgamento em diligência, com
prazo marcado de dez dias, vencido o Sr. Juiz
relator que mandava cancelar a inscrição e
três elições. Os autos foram ao Sr. Alberto
de Souza para lavatura de acordão. Proc.
de Revisão, n.º 99, de Alameda Paraiíba. Converte-
ram o julgamento em diligência para que se
fizessem autenticadas, pelos delegados de Entidades
Antifalsificas, as relações de associados de Dom Insti-
tuto. Vencido o Sr. Juiz relator que mandava
cancelar as inscrições por falta de sua formalização.
O processo foi ao Sr. Alberto de Souza para
lavatura do acordão. Processos de Revisão, n.ºs
80 e 85, de Ouro Preto. Refundidos as qualifica-
ções, mandaram arquivar o processo. Pelo
Sr. Dr. Lobo de Regede Filho foram relatados:
Proc. de Revisão, n.º 86, de Ouro Preto. Mandaram
arquivar. Proc. de Revisão, n.º 90, de Alameda Paraiíba.
Converteam o julgamento em diligência para
autenticação de relações de qualificação ex-officio,
pelos delegados de Entidades Antifalsificas, vencido
o Sr. Dr. Manoel Rocha. Proc. de Revisão, 92,
de Alameda Paraiíba. Converteam o julgamento
em diligência, vencido o Sr. Dr. Manoel Rocha.
Nada mais havendo o Sr. Des. Presidente deu por
encerrada a sessão. Em Augusto Gomes tem a ordem
de Secretário de Tribunal Lopei a present até -
Lopes de Paryas